



LEI Nº 4.630, DE 25 DE JANEIRO DE 2005

“ REABRE CRÉDITO ESPECIAL CONFORME LEI Nº4513/2004, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 40782/2004 - FECA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, VISANDO O ATENDIMENTO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica reaberto crédito especial referente ao Convênio nº40782/2004-FECA, firmado entre a Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social e o Município de Santo Antônio da Patrulha, para o atendimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 38.000,00 conforme descrições:

- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.137 – Implantação Prog. do Fundo Estadual Direitos da Criança e Adolescente – FECA
3.3.50.43 – Subvenções SociaisR\$ 20.000,00
- 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
02 – FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JÚNIOR
1.137 – Implantação Prog. do Fundo Estadual Direitos da Criança e Adolescente – FECA
3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 7.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terc.Pessoa FísicaR\$ 5.000,00



3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 3.600,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.400,00
TOTAL.....	R\$ 38.000,00

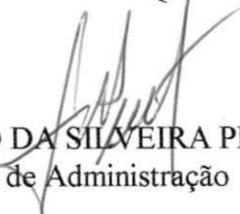
Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior os recursos liberados pela Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, no valor de R\$ 38.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de janeiro de 2005


JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração